



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e três às 20:00 horas, nesta cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Joaquim nº 754, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Silas Rego dos Santos e secretariado pelo Sr. Carlos Alberto da Silva, 1º Secretário, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária do Terceiro Período Legislativo da Décima Quarta Legislatura. O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a verificação dos Vereadores presentes, que após a chamada verificou-se estarem presentes os seguintes Vereadores:- **Adriano dos Santos Moreira, Aline Adalesa Boer, Carlos Alberto da Silva, Eliandro Rubiatti, Laiane Caroline Ortega, Nilson Timoteo, Sandra Aparecida Cardozo Ferreira, Silas Rego dos Santos e Sivaldo Antônio da Silva.** Havendo número legal em plenário, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, onde o Sr. Eliandro leu uma passagem Bíblica. Após, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão, não ouve orador e não havendo orador ele submeteu à votação e foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o EXPEDIENTE, com as seguintes matérias em pauta:

Projeto de Lei nº 02/2023.

Requerimento nº 03/2023.

Sem mais nenhuma matéria no Expediente, passou para o TEMA LIVRE, não houve orador e não havendo orador passou-se para o Intervalo Regimental. Após o Intervalo Regimental, o Sr. Secretário fez a verificação dos Vereadores presentes e havendo número legal em plenário o Sr. Presidente declarou reaberta a presente Sessão. Após, comunicou que na ORDEM DO DIA as seguintes matérias em pauta: Projeto de Lei nº 02/2023 e Requerimento nº 03/2023. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário uma breve leitura do Projeto de Lei nº 02/2023, em seguida submeteu a discussão e não houve oradores, submeteu então à votação e foi aprovada por unanimidade. Solicitou ao Sr. Secretário que fizesse uma breve leitura do Requerimento nº 03/2023 e submeteu a discussão, onde o Sr. Sivaldo, no uso



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

da palavra, cumprimentou a todos e declarou que não vota em Requerimentos esclarecendo que a Lei Municipal está incompleta, dado que não determina o órgão fiscalizador, valor da multa e órgão recebedor da multa. Lembrou do projeto de Lei sobre capinagem de terrenos, o qual até então, mesmo mediante reunião do Prefeito com os Vereadores, encontra-se sem tais especificações pois todos querem ser bonzinhos, pedindo que as cobranças sejam justas; e reconheceu a Lei Estadual a respeito. Quanto a ocasião da virada do ano, disse que esteve ausente do município e não presenciou a cita soltura. Pediu aos Senhores que usem a tribuna para falarem aquilo que é correto, reafirmando a inadequação da Lei que acaba por perder seu valor. O Sr. Presidente então pronunciou-se a respeito da inadequação questionando o Sr. Sivaldo que votou favorável a aprovação do Projeto de Lei e não questionou nada a respeito. O Sr. Sivaldo, declarou que seu voto não faria diferença quanto a aprovação ou não do Projeto, igualmente como a votação por vir do Requerimento em discussão. Deixou claro, especialmente aos seus eleitores, que tem a competência de ser claro e não muda de opinião e por fim agradeceu a fala. Ainda em discussão, a Srt. Laiane fez uso da palavra, inicialmente desejou boa noite a todos e explicou que o Requerimento não trata da legalidade da Lei, mas busca saber se a Administração realizou ou não tal soltura de fogos, dada a Lei Municipal e Estadual e o descumprimento que houve. Agradeceu ao vereador Sivaldo por informar a irregularidade da Lei, pois não soube do recebimento de nenhum Ofício a respeito que até então acredita que a maioria não estava ciente, pontuando o acesso à informações privilegiadas que compartilhou. Ademais, sugeriu que se errada, que seja declarada sua inconstitucionalidade ou que busquem a Câmara para providências na readequação. O Sr. Sivaldo, corrigiu a vereadora esclarecendo que não afirmou erro, mas sobre a inadequação da Lei quanto a valor da multa e órgão receptor. A Srt. Laiane então o questionou porque não foram os vereadores informados. Em resposta, o Vereador lembrou novamente sobre a Lei a respeito dos terrenos, que afirmou se tratar de mesma situação. A vereadora Laiane esclareceu que em relação a cita Lei, ficou estabelecido, com orientação do então advogado Sr. João Paulo, que tal regulamentação seria feita por decreto. O Sr. Presidente entrevistou solicitando que os senhores tratassem de discutir estritamente o Requerimento. Retomando, a Srt. Laiane finalizou



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

**SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO**

esclarecendo que o Requerimento busca, em verdade, a realidade dos fatos. Ainda em discussão, fez uso da palavra o Sr. Carlos Alberto, cumprimentou a todos e apresentou sua opinião discordando da fala do Sr. Sivaldo, dizendo que se o Prefeito respondesse os Requerimentos, não haveria a necessidade de fazer aqui. Quanto aos lotes lembrou que “eu não sou Prefeito para aprovar uma Lei, quem tem aprovar a Lei é o Prefeito” a aprovação da Lei depende do Sr. Prefeito. Reafirmou discordância e despediu-se. O Sr. Presidente reforçou a todos que a presente discussão é referente ao Requerimento nº 03/2023. Ainda em discussão, fez uso da palavra a vereadora Aline, que cumprimentou a todos e explicou que um dos motivos de não assinar o Requerimento se deu por esclarecimentos tidos junto à Administração de que foi contratada uma empresa, que atendeu também a outras cidades da região com leis similares, e que não foi encontrada nenhuma irregularidade em laudo da empresa, comprometendo-se a Prefeitura a responder o Requerimento e dispor deste laudo. Esclareceu que a Administração está para todos e de portas abertas para busca de informação. Por fim, sugeriu que parem de usar o Requerimento para “picuinhas”. Sem mais nenhum orador o Sr. Presidente submeteu a votação e, por sete votos favoráveis e dois contrários, foi aprovado o Requerimento nº 03/2023. Sem mais nenhuma matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a chamada da lista para EXPLICAÇÕES PESSOAIS e não houve orador. Sem nenhum orador para as Explicações Pessoais e mais nenhum assunto a tratar o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada a Sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Silas Rego dos Santos**  
Presidente

**Carlos Alberto da Silva**  
1º Secretário